



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA
Coordenação-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais

NOTA TÉCNICA Nº 06/2015-CGOS/SCUP

Assunto: Apresenta opções de inclusão dos indicadores de economicidade à sistemática de avaliação e ao Quadro de Indicadores e Metas – QIM – dos contratos de gestão firmados entre o MCTI e as Organizações Sociais.

Ref.: Processo nº 01200.005519/2014-02

PREÂMBULO

1. No cumprimento de suas competências regimentais de supervisão dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais, e em atendimento ao disposto na Portaria MCTI Nº 967, de 21/12/2011, alterada pela Portaria MCTI Nº 777, de 31/10/2012, esta Coordenação-Geral de Acompanhamento das Organizações Sociais subordinada à Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa – SCUP apresenta à Administração Superior deste Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI **Nota Técnica referente à modalidade de inclusão dos indicadores de economicidade ao contrato de gestão firmado entre o MCTI e as Organizações Sociais para o exercício de 2015.**

2. Esta Nota Técnica tem o propósito de municiar a CGOS/SCUP – e, posteriormente, as Comissões de Avaliação dos contratos de Gestão – com modelos de inclusão dos indicadores de economicidade (ver Anexo I) à sistemática de avaliação e aos QIM.

DOS FATOS

3. O Acórdão nº 3304/2014 trouxe, entre outras, as duas determinações a seguir

(grifos nossos):

4. 9.1. *determinar à Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SE/MCTI) que:*

5. 9.1.2. *somente approve planos de ação relativos aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais quando os produtos ou serviços estiverem claramente definidos e vinculados aos objetivos do mencionado ajuste e às diretrizes da política de CT&I, nos termos exigidos pelos arts. 6º, inciso IX, e 17, inciso VII, do Anexo I da Portaria MCTI nº 967/2011, vedando a inclusão de metas que não guardam estrita correlação com as finalidades indicadas na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e no contrato de gestão, **além de garantir que estejam amparados em estimativas de custos**, nos moldes definidos no Acórdão 710/2011-TCU-2ª Câmara;*

6. 9.1.3. *somente pactue novos contratos de gestão ou termos aditivos aos contratos já firmados com as organizações sociais a partir do exercício de 2015, após serem definidos e especificados indicadores, critérios e demais instrumentos necessários a subsidiar a avaliação dos resultados pactuados, nos moldes definidos no art. 7º da Lei 9.637/1998 c/c os arts. 2º, 23, 27, 28 e 30 do Anexo I da Portaria MCTI nº 967/2011, considerando, na elaboração e na revisão dessa sistemática, as recomendações já emanadas das comissões de avaliação dos contratos de gestão, da Controladoria- Geral da União (CGU) e deste Tribunal, **em especial, quanto à necessidade de avaliar a eficácia e a qualidade dos resultados, a eficiência e a economicidade na alocação dos recursos e a efetividade ou o impacto real ou potencial para o Sistema Nacional de CT&I;***

7. Importa dizer que no Relatório Técnico que subsidia o Acórdão, há a sinalização da parte do TCU para um rumo inovador. Apesar do item 9.1.2. do Acórdão 3304/2014 citar o Acórdão 710/2011 – e, portanto, indicar como modelo de estimativa de custos o que já é feito em convênios e congêneres, um controle processualístico reforçado – o Relatório abre a possibilidade de que o modelo de contratualização de desempenho faça uso de outros instrumentos, aos quais caberia aos gestores o seu desenvolvimento (grifos nossos):

*é recomendável que as estimativas atuais sejam **melhoradas, sendo opção, também, a apresentação de macros indicadores de custos** (a exemplo, custos médios, nacionais e internacionais do homem-hora consultor, especialista, pesquisador, diárias, etc.), **levando-se em consideração o perfil e a composição de seus custos e suas especificidades, conforme art. 11, § 2º da Portaria-MCTI 967/2011.***

8. A apresentação de macro indicadores de custo sugerida pelo tribunal vai ao encontro do espírito da lei 9.637/1998, e que sempre foi sustentado pelo MCTI. Representa avanço significativo e uma inflexão na visão do Tribunal para além do controle processualístico.

9. Ademais, já existe o entendimento, no âmbito da CGOS/SCUP, de que se deve

conceber indicadores, critérios e demais instrumentos para aferição de economicidade. O Acórdão reforça esse entendimento na medida em que seu Relatório possibilita a utilização de indicadores – ao invés de análises prévias de economicidade baseadas em planilhas de estimativas detalhadas de custos moduladas como em convênios, ou em rol de propostas de mercado, como em licitações. Dentro do modelo de OS, os indicadores e eventuais análises *ex-post* devem ter precedente sobre as análises *ex-ante*.

10. Abaixo, segue extrato do quadro-resumo das determinações e recomendações do TCU constantes do Acórdão 3.304/2014 – e proposição de providências:

D2	9.1.2. somente aprove planos de ação relativos aos contratos de gestão celebrados com OS quando os produtos ou serviços estiverem claramente definidos e vinculados aos objetivos do mencionado ajuste e às diretrizes da política de CT&I, nos termos exigidos pelos arts. 6º, inciso IX, e 17, inciso VII, do Anexo I da Portaria MCTI nº 967/2011, vedando a inclusão de metas que não guardam estrita correlação com as finalidades indicadas na Lei das OS, e no contrato de gestão, além de garantir que estejam amparados em estimativas de custos, nos moldes definidos no Acórdão 710/2011-TCU-2ª Câmara;
D2 9.1.2.	P.1. Cumprimento da Portaria MCTI nº 967/2011. Reforça-se, ademais, o empoderamento da CGOS/SCUP que será, na prática, a unidade organizacional competente para vedar a inclusão de metas que não guardam estrita correlação com as finalidades indicadas na Lei nº 9.637. P.2. Caminhar no sentido do Relatório de Auditoria, propondo e exigindo macro indicadores de custos cujas metas poderão também ser objeto de pactuação entre MCTI e OS (ver P.1. e P.3. da determinação 9.1.3.).
D3	9.1.3. somente pactue novos contratos de gestão ou termos aditivos aos contratos já firmados com as OS a partir do exercício de 2015, após serem definidos e especificados indicadores, critérios e demais instrumentos necessários a subsidiar a avaliação dos resultados pactuados, nos moldes definidos no art. 7º da Lei 9.637/1998 c/c os arts. 2º, 23, 27, 28 e 30 do Anexo I da Portaria MCTI nº 967/2011, considerando, na elaboração e na revisão dessa sistemática, as recomendações já emanadas das CA, da CGU e do TCU, em especial, quanto à necessidade de avaliar a eficácia, a qualidade, a eficiência, a economicidade e a efetividade ou o impacto real ou potencial para o SNCT&I;
D3 9.1.3.	P.1. Propor um leque de indicadores de economicidade a ser avaliado pelas Comissões de Avaliação e de onde se selecionará um subconjunto para a pactuação com cada OS. P.2. Propor fluxo de demandas que comporá a proposta de fomento do CGEE. P.3. Propor um QIM para o CGEE, a ser avaliado pelas Comissões de Avaliação e de onde se selecionará um subconjunto para a pactuação com o CGEE.

11. Em resposta à demanda do Tribunal, mas também à própria percepção do órgão supervisor, propõem-se aqui maneiras de se incorporarem os indicadores de economicidade (Anexo I) à sistemática de Avaliação e aos QIM dos contratos de gestão entre o MCTI e as Organizações Socias.

POSSIBILIDADES DE ABORDAGEM

12. Foi desenvolvido uma lista com 16 indicadores de economicidade. Esses indicadores foram revisados pela CGOS e aprovados no âmbito da Coordenação e da SCUP. Assim, são considerados aptos para uso nos contratos de gestão. Contudo, alguns deles têm certa especificidade (e.g. “Custo do m² construído”, mais apropriado a OS instaladas em campus próprio e que estão passando por obras), de modo que deve haver uma adequação entre cada OS e as possibilidades apresentadas pelos indicadores. Diante desse panorama, são apresentadas as seguintes possibilidades:

13. Opção de procedimento 1: QIM absorve dois indicadores de economicidade, escolhidos pela CA na reunião anual de 2014. Abaixo estão resumidas as alterações nos QIM, se cada um deles absorver dois indicadores de economicidade, cada um ao peso mínimo já existente.

Contrato	Situação Atual		Situação futura				
	Nº de Indicadores	Σ Pesos dos indicadores	Nº de indicadores de economicidade inclusos	Nº futuro de indicadores	Peso de cada indicador	Σ futuro dos Pesos dos indicadores	Representatividade dos indicadores de economicidade (%)
CNPEM	18	39	2	20	01	41	2/41 (4%)
Embrapii	20	109	2	18	01	48	2/48 (4%)
IDSME	15	31	2	17	01	33	2/33 (6%)
IMPA	17	100	2	19	02	104	4/104 (4%)
RNP	13	27,5	2	15	01	29,5	2/29,5 (6%)

14. Opção de procedimento 2: CA elege seis indicadores que a OS deverá periodicamente medir. A cada reunião – semestral e anual –, dois deles serão sorteados ao acaso e comporão o QIM, na mesma forma como na primeira opção, acima. Esse procedimento visa direcionar a atenção da OS à economicidade de modo mais profundo, sem puni-la em demasia caso um indicador que tenha tido mau desempenho venha a ser sorteado e compor o QIM naquela avaliação.

15. Opção de procedimento 3: A CA elege 6 indicadores que serão aferidos, mas não comporão o QIM; ao invés disso, os resultados desses indicadores serão avaliados pelo próprio MCTI e comentados na Nota Técnica elaborada pela CGOS/SCUP. A intenção aqui é munir o órgão supervisor com informações semestrais sobre o desempenho financeiro da OS, propiciando à Coordenação – e à própria OS, evidentemente – uma visão mais economicista de sua atuação, em respeito ao princípio legal da economicidade.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

16. Não se cogitou incorporar aos QIM do CNPEM, IMPA e IDSME mais de dois indicadores de economicidade devido ao fato de que o número atual de indicadores já é considerável.

17. No caso da RNP, não se cogitou incorporar ao QIM mais de dois indicadores de economicidade devido ao fato de o contrato já estar em seu final, e tentou-se evitar uma mudança muito abrupta. Considerou-se que, para uma dimensão que não estava sendo medida (economicidade), a incorporação de dois indicadores, ainda que o peso mínimo, já causaria impacto tendo em vista a fase final do contrato. Para a renovação, se ela vier a ocorrer, planeja-se dar à economicidade ainda mais relevância.

18. No caso da Embrapii, o QIM passará por uma reforma maior, que não visa

exclusivamente incorporar os indicadores de economicidade. Essa reforma já vinha sendo gestada mesmo antes da publicação do Acórdão 3.304/2014.

19. O caso do CGEE é mais peculiar, pois trata-se de incorporar não apenas indicadores de economicidade, mas também efetividade e eficiência. Seu caso será discutido em outra oportunidade.

20. Deve-se dar preferência às opções 2 e 3, uma vez que elas direcionam a OS para um campo maior de providências. Fixar dois indicadores pode “viciar” a atuação da OS a apenas bater-lhes a meta, ao passo que indicar meia-dúzia dentre os quais dois serão aferidos tem a virtude de dispersar os esforços pontuais de alcance de metas imbuindo a OS da uma maior cultura economicista – nos casos em que ela ainda não exista ou seja aquém do desejado.

21. De toda sorte, registre-se que a escolha atual não implicará, necessariamente, a mesma para o próximo ciclo contratual. A decisão que ora se faz necessária visa, prioritariamente, a legalidade e regularidade da assinatura dos Termos Aditivos de 2015. Para 2016 e para o próximo ciclo contratual, é possível melhorar o trabalho de 2015.

CONCLUSÃO

22. Pelo exposto anteriormente, encaminhamos esta Nota Técnica ao Senhor Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa, para ciência e providências.

À consideração, análise e decisão superior.

Brasília, de fevereiro de 2015.

LEONARDO ROSSETI TRIBST

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa-Substituto, para aprovação e encaminhamento ao Senhor Secretário-Executivo do MCTI.

FELIPE SILVA BELLUCCI

Tecnologista em Ciência e Tecnologia

Coordenador-Geral Substituto de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais

Aprovo.

KAYO JULIO CESAR PEREIRA

Subsecretário SCUP/MCTI

ANEXO

Nº	Proposta de indicadores de economicidade
1	Taxa de atraso no pagamento de despesas
2	Tempo médio de atraso no pagamento
3	Número médio de concorrentes por certame
4	Tempo médio dos certames
5	Índice de economia das aquisições
6	Vantajosidade de realização de eventos (até 20 pessoas)
7	Vantajosidade de realização de eventos (mais de 20 pessoas)
8	Vantajosidade na aquisição de passagens nacionais
9	Vantajosidade na aquisição de passagens internacionais
10	Vantajosidade no pagamento de diárias nacionais
11	Vantajosidade no pagamento de diárias internacionais
12	Vantajosidade no custo com aluguel
13	Obtenção de descontos em aquisições
14	Índice de qualidade do uso dos recursos do CG
15	Custo do m ² construído
16	Índice de liquidez

17	
18	
19	
20	

Indicador 1	Taxa de atraso no pagamento de despesas
Descrição	Trata-se do valor total, em reais, pago em juros e multas oriundos de atraso no pagamento de despesas em relação ao valor total, em reais, das despesas pagas no período
Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão	
Finalidade	Evitar o pagamento de multas e/ou juros por atraso. Medição do bom uso dos recursos públicos e da boa gestão, já que considera a tempestividade no pagamento das despesas.
Fontes de informações	Sistema de gestão
Fórmula de cálculo	Valor pago em juros e multas / valor total de despesas pagas no período
Unidade	Percentual

Indicador 2	Tempo médio de atraso no pagamento
Descrição	Medição do bom uso dos recursos públicos e da boa gestão, na medida em que considera a tempestividade no pagamento das despesas.

Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão	
Finalidade	Evitar o pagamento de multas e/ou juros por atraso.
Fontes de informações	Sistema de gestão
Fórmula de cálculo	Somatório dos dias de atraso / número de despesas com atraso
Unidade	Valor absoluto

Indicador 3	Número médio de concorrentes por certame
Descrição	Trata-se do número total de concorrentes aos editais ou outros instrumentos concorrenciais utilizados pela OS para a realização de seus certames, em relação ao número total de certames encerrados no período.
Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão	
Finalidade	Promover o princípio da impessoalidade e fomentar a competição entre os possíveis fornecedores das OS
Fontes de informações	Sistema de gestão
Fórmula de cálculo	Somatório dos concorrentes a cada edital ou outro instrumento / número de certames encerrados no período.
Unidade	Valor absoluto

Indicador 4	Tempo médio dos certames
Descrição	Trata-se do tempo médio entre a abertura do certame pela OS e a adjudicação do contrato / entrega do bem
Objetivos Estratégicos	

do Contrato de Gestão	
Finalidade	Aferir a celeridade com que as OS, valendo-se de seu regime jurídico próprio, são capazes de contratar e comprar insumos
Fontes de informações	Sistema de gestão
Fórmula de cálculo	Média aritmética simples dos tempos decorridos entre a abertura dos certames e a adjudicação dos contratos / entrega dos bens.
Unidade	Valor absoluto

Indicador 5	Índice de economia das aquisições
Descrição	Trata-se do valor economizado, levando-se em consideração o planejamento de aquisições de materiais e insumos e o dispêndio efetivamente realizado.
Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão	
Finalidade	Aferir a economia financeira realizada pela OS, valendo-se de seu regulamento próprio de contratações, entre o planejamento e o dispêndio.
Fontes de informações	Sistema de gestão
Fórmula de cálculo	Somatório dos valores estimados - valores contratados / valores estimados x100
Unidade	Percentual

Indicador 6	Vantajosidade de realização de eventos (até 20 pessoas)
Descrição	Trata-se da aferição da variação entre o custo médio, para a OS, da realização de um evento de até 20 pessoas, e o custo médio, para o setor público, da realização do mesmo tipo de evento.

Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão	
Finalidade	Aferir a economia financeira realizada pela OS, valendo-se de seu regulamento próprio de compras, quando da realização de eventos de até 20 participantes.
Fontes de informações	Sistema de gestão
Fórmula de cálculo	Variação entre o custo médio por evento pago pela OS e o custo médio pago no setor público
Unidade	Percentual
Critérios atribuídos aos elementos considerados na fórmula de cálculo:	Eventos: oficinas, seminários, congressos, conferências, colóquios, simpósios, etc...

Indicador 7	Vantajosidade de realização de eventos (mais de 20 pessoas)
Descrição	Trata-se da aferição da variação entre o custo médio, para a OS, da realização de um evento de mais de 20 pessoas, e o custo médio, para o setor público, da realização do mesmo tipo de evento.
Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão	
Finalidade	Aferir a economia financeira realizada pela OS, valendo-se de seu regulamento próprio de compras, quando da realização de eventos de mais de 20 participantes.
Fontes de informações	Sistema de gestão
Fórmula de cálculo	Variação entre o custo médio por evento pago pela OS e o custo médio pago no setor público

Unidade	Percentual
Critérios atribuídos aos elementos considerados na fórmula de cálculo:	Eventos: ver acima.

Indicador 8	Vantajosidade na aquisição de passagens nacionais
Descrição	Trata-se da aferição da variação entre o custo médio, para a OS, da aquisição de passagens aéreas nacionais, e o custo médio, para o setor público, da aquisição do mesmo tipo de passagens.
Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão	
Finalidade	Aferir a economia financeira realizada pela OS, valendo-se de seu regulamento próprio de compras, quando da aquisição de passagens aéreas nacionais.
Fontes de informações	Sistema de gestão
Fórmula de cálculo	Variação entre o custo médio por passagem nacional pago pela OS e o custo médio por passagem nacional pago pelo setor público
Unidade	Percentual

Indicador 9	Vantajosidade na aquisição de passagens internacionais
Descrição	Trata-se da aferição da variação entre o custo médio, para a OS, da aquisição de passagens aéreas internacionais, e o custo médio, para o setor público, da aquisição do mesmo tipo de passagens.

Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão	
Finalidade	Aferir a economia financeira realizada pela OS, valendo-se de seu regulamento próprio de compras, quando da aquisição de passagens aéreas internacionais.
Fontes de informações	Sistema de gestão
Fórmula de cálculo	Varição entre o custo médio por passagem nacional pago pela OS e o custo médio por passagem nacional pago pelo setor público
Unidade	Percentual

Indicador 10	Vantajosidade no pagamento de diárias nacionais
Descrição	Trata-se da aferição da variação entre o custo médio, para a OS, do pagamento de diárias nacionais, e o custo médio, para o setor público, do pagamento do mesmo tipo de diária.
Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão	
Finalidade	Aferir a economia financeira realizada pela OS, valendo-se de seu regulamento próprio de compras, quando do pagamento de diárias nacionais.
Fontes de informações	Sistema de gestão
Fórmula de cálculo	Varição entre o custo médio por diária nacional pago pela OS e o custo médio por diária nacional pago pelo setor público*
Unidade	Percentual

*Considera-se Poder Público as três esferas (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Indicador 11	Vantajosidade no pagamento de diárias internacionais
Descrição	Trata-se da aferição da variação entre o custo médio, para a OS, do pagamento de diárias internacionais, e o custo médio, para o setor público, do pagamento do mesmo tipo de diária.
Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão	
Finalidade	Aferir a economia financeira realizada pela OS, valendo-se de seu regulamento próprio de compras, quando do pagamento de diárias internacionais.
Fontes de informações	Sistema de gestão
Fórmula de cálculo	Variação entre o custo médio por diária internacional pago pela OS e o custo médio por diária internacional pago pelo setor público*
Unidade	Percentual

*Considera-se Poder Público as três esferas (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Indicador 12	Vantajosidade no custo com aluguel
Descrição	Trata-se da aferição da variação entre o custo médio, para a OS, do m ² alugado e o custo médio, para o setor público, de aluguel em local similar.
Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão	
Finalidade	Aferir a economia financeira realizada pela OS, valendo-se de seu regulamento próprio de compras, quando do pagamento de alugueis.
Fontes de informações	Sistema de gestão

Fórmula de cálculo	Variação entre o custo médio do m ² alugado pago pela OS e o custo médio do m ² alugado pago pelo setor público em local similar.
Unidade	Percentual
Critérios atribuídos aos elementos considerados na fórmula de cálculo:	Local similar: (Mesmo bairro ou setor? Mesma rua?)

Indicador 13	Obtenção de descontos em aquisições
Descrição	Trata-se da proporção representada pelos descontos obtidos pela OS em suas aquisições em relação ao total despendido com aquisições no período.
Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão	
Finalidade	Aferir a economia financeira realizada pela OS, valendo-se de seu regulamento de compras próprio, em aquisições de suprimentos, demais bens e serviços.
Fontes de informações	Sistema de gestão
Fórmula de cálculo	Somatório dos descontos obtidos pela OS quando da aquisição de suprimentos, demais bens e serviços dividido pelo total gasto nas mesmas aquisições.
Unidade	Percentual

Indicador 14	Índice de qualidade do uso dos recursos do CG
---------------------	---

Descrição	Relação entre o orçamento da OS no período e o somatório dos entregáveis pela OS no período.
Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão	
Finalidade	Saber qual o “custo médio” de cada entregável da OS.
Fontes de informações	Relatório de Gestão
Fórmula de cálculo	Orçamento da OS no período / somatório dos produtos entregues pela OS no período
Unidade	Valor absoluto
Critérios atribuídos aos elementos considerados na fórmula de cálculo:	Entregável: estudos entregues, artigos publicados, protocolos de manejo produzidos, congressos realizados, pedidos de propriedade intelectual protocolados, etc...

Indicador 15	Custo do m ² construído
Descrição	Custo, em reais, da unidade de m ² em obras de engenharia executadas pelas OS
Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão	
Finalidade	Verificar a economia de gastos feita pelas OS quando da execução de obras de engenharia
Fontes de informações	Sistema de gestão
Fórmula de cálculo	Valor total da obra / metragem quadrada da obra pronta
Unidade	Valor absoluto (R\$ por m ²)

Crítérios atribuídos aos elementos considerados na fórmula de cálculo:	Obra de engenharia:
---	---------------------

Indicador 16	Índice de liquidez
Descrição	Capacidade de solvência – arcar com seus compromissos no curto prazo – de uma organização.
Objetivo Estratégico do Contrato de Gestão	
Finalidade	Demonstrar a capacidade da empresa em cumprir em dia seus compromissos assumidos com terceiros.
Fontes de informações	Relatório de Gestão
Fórmula de cálculo	$\text{Caixa} + \text{Reserva} + \text{Empenhado} / \text{Total do passivo}$
Unidade	Valor absoluto

Perguntas (principalmente ao CGEE):

- 1) Há estudo que demonstre que o custo dos produtos elaborados por PF é menor do que ao custo dos produtos elaborados pelo quadro efetivo?
- 2) Há estudo que demonstre que a qualidade dos produtos elaborados por PF é semelhante ou melhor do que estudos que fossem produzidos por pessoal em quadro efetivo?